



Prefeitura Municipal de Louveira

D E C R E T O Nº 56/68

ODILON LEITE FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ART.1º-) Fica concedido no exercício do corrente ano, desconto de 10% (dez por cento) sôbre o total líquido da ~~TAXA~~ TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, quando fôrem pagas integralmente as 2 (duas) prestações correspondentes até o dia 30 de junho de 1.968, data do vencimento do primeiro semestre.

ART.2º-) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE JANEIRO DE 1.968.

Odilon Leite Ferraz
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra,

Antonio Bernardes
Secretário